



REQUERIMENTO N.º 170/85.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REJEITADO

P/07 a 3 VOTOS

Em 28/11/85

R E Q U E I R O à Douta Mesa, Executiva após ouvir o Soberano Plenário, seja enviado expediente a Secretária de Educação e Cultura, convidando-a a comparecer ao Plenário da Câmara Municipal afim de ser questionada sobre problemas relacionado com o Magistério Público Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 1985..


VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA
- A u t o r -

J U S T I F I C A T I V A :

CONSIDERANDO, que é de competência da Câmara Municipal o convite para que os Senhores Secretários, ou funcionários que ocupem cargos equivalentes, compareçam, ao Plenário da Câmara para prestar esclarecimentos;

CONSIDERANDO, que tal pedido tem amparo na Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975 no seu art. 58, XV, podendo entretanto ser negado pelo Plenário pela sua soberania.

CONSIDERANDO, o momento difícil porque passa o MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, com problemas de natureza salarial, na valorização profissional, cuja manifestação já observamos através de um ATO PÚBLICO, é de bom alvitre os esclarecimentos da responsável pela Secretária;

CONSIDERANDO, finalmente que ninguém melhor do que a Secretária para falar da renovação do ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, diploma que regerá os destinos de uma classe laboriosa que são os Professores.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 1985.


VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- A u t o r -